

Resolução nº : 13163/98
Protocolo nº : 304067/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ
Interessado : NILTA MARIA DE MOURA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 21624/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente